



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AUTOGRAFO DE LEI Nº 167/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Reconhece o dia municipal da Advocacia Jovem em 25 de outubro e dáoutras providências.”

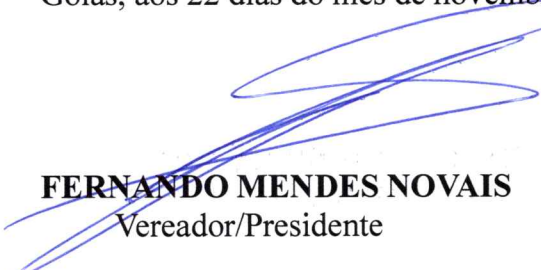
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, POR SEU REPRESENTANTE, APROVA, E O PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o dia municipal da advocacia jovem, a ser comemorado, anualmente no dia 25 de outubro.

Parágrafo único. Fazem parte da advocacia jovem todos advogados com menos de 5 anos de inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2023.


FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente


WELINGTON F. FERNANDES DA SILVA
Vereador/1º Secretário